



Grupo Parlamentar
Bloco da Esquerda
Açores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
2012
Data e hora: 2012.03.27
O Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução - Acesso ao serviço de televisão nas ilhas das Flores e do Corvo.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução - Acesso ao serviço de televisão nas ilhas das Flores e do Corvo, nos termos n.º 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, e pelo o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 26 de Março de 2012.

Com os nossos melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

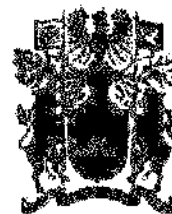
(Zuraida Soares)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada: 1360 Proc. N.º 109
2012.03.126

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ADMITIDO, NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE
Bancas e Comissão: CAPAT
Para parecer até: 2012.04.27
2012.03.27
O Presidente

(Mário Moniz)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Projeto de Resolução
Assunto: Acesso ao Serviço de Televisão nas
Ilhas das Flores e do Corvo
Entrada: 17/2012 Proc. N.º 109
Atas n.º 109
LEGISLAÇÃO



Projeto de Resolução

A televisão é um meio essencial de acesso à informação e fator mitigador do isolamento característico de algumas localidades, agravado pela descontinuidade do território da Região Autónoma dos Açores.

O acesso à informação é um direito inalienável e fundamental que na nossa Região se concretiza, entre os mais diversos meios, essencialmente através da televisão. É pois obrigação do Governo Regional garantir o acesso universal ao sinal de televisão em canal aberto, especialmente nas ilhas das Flores e do Corvo, aquelas que mais sofrem os efeitos da ultra-insularidade.

A Televisão Digital Terrestre (TDT) é uma nova tecnologia de teledifusão terrestre em sinal digital que vem substituir a teledifusão analógica terrestre (televisão "tradicional").

A Comissão Europeia determinou que esta tecnologia TDT fosse obrigatoriamente introduzida em todos os países da União Europeia e estabeleceu um prazo (até 2012) para o desligamento da atual transmissão televisiva analógica.

A Portugal Telecom (PT) ganhou o concurso lançado pela ANACOM (Autoridade Nacional de Comunicações), estando a PT obrigada à instalação da infraestrutura de rede necessária para cobrir todo o país com Televisão Digital.

Segundo o cronograma da implementação da TDT no território nacional, o sinal analógico de televisão foi desativado na Região Autónoma dos Açores no dia 22 de Março de 2012, após negociações entre o Governo Regional e o Governo da República, as quais resultaram no reforço da distribuição da TDT e que permitiram o alargamento a zonas que inicialmente não estavam previstas, nomeadamente, a zona poente de Ponta Delgada, o concelho do Nordeste, o concelho da Praia da Vitória e a zona poente da ilha do Faial.

É do conhecimento público que enquanto as ilhas das Flores e do Corvo não forem dotadas da ligação ao anel de fibra ótica, são estas duas ilhas açorianas integralmente consideradas zonas sombra na normal distribuição da TDT, só havendo atualmente nas Flores e no Corvo receção do sinal digital através do 'kit TDT Complementar via satélite' (DTH).



Considerando que a PT está obrigada, por concurso, à instalação da infraestrutura de rede necessária para cobrir todo o país com Televisão Digital;

Considerando que a extensão do cabo de fibra ótica às ilhas das Flores e do Corvo está assegurada, para breve, pelo compromisso assumido pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, no âmbito da instalação na nossa Região das Redes de Nova Geração;

Considerando que nas ilhas das Flores e do Corvo é condição essencial, para a distribuição do normal sinal televisivo por TDT, essa mesma ligação ao anel de fibra ótica;

Considerando que atualmente sem essa ligação ao anel de fibra ótica, a única opção de receção do sinal televisivo digital, disponibilizada pela PT nas ilhas das Flores e do Corvo é através do 'kit Complementar TDT' via satélite (DTH - que pressupõe a instalação de uma antena parabólica);

Considerando os custos acrescidos à já dispendiosa transição do sinal analógico para o digital (TDT) para os florentino(a)s e corvino(a)s, decorrentes da aquisição do designado 'kit TDT Complementar' e do, eventual, pagamento de instalação, principalmente nos casos de pessoas mais idosas e com maiores dificuldades em procederem à auto-instalação do referido kit;

Considerando que só após a ligação das ilhas das Flores e do Corvo ao anel de fibra, poderão os seus residentes rececionar o sinal TDT de forma 'normal';

Considerando que a migração para a TDT tem vindo a debater-se com sérias dificuldades de adesão da população, especialmente a mais idosa;

Considerando o tremendo impacto paisagístico que por via do 'kit TDT Complementar' poderá ter a instalação de uma antena parabólica em todas as casas das ilhas das Flores e do Corvo, ambas galardoadas pela UNESCO como Reservas da Biosfera;

Considerando o impacto visual muito negativo, consequência da eventual instalação de antenas parabólicas em todas as moradias das Flores e do Corvo, por via do 'kit TDT Complementar', em ilhas que são visitadas pelos turistas, precisamente pela seus mil tons de verde e pela sua natureza quase intocada;



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Considerando que é requerido pela PT, o adiantamento do pagamento inicial integral do 'kit TDT Complementar' pelo utilizador, apesar de algumas comparticipações previstas (inclusive aquelas que se destinam a beneficiários do RSI, pensionistas que usufruem de pensões de valor inferior a €500 e portadores de deficiência com grau igual ou superior a 60%) que cobrem uma parcela do custo do referido 'kit'.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional a manutenção da difusão do sinal televisivo analógico nas ilhas das Flores e do Corvo, enquanto não se estabelecer a ligação do anel da fibra ótica a essas mesmas ilhas, o que possibilitará a difusão regular do sinal TDT.

Horta, 26 de Março de 2012

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(Zuraída Soares)

(Mário Moniz)